EMENDA SUBSTITUTIVA N° 43 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Código – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12, Subfunção 361, Programa 4 Educação, Ação 1.9 Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação Integral - CEDIN´s, código - 4.4.90.00 no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3° Renumera-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente emenda tendo em vista que a Educação em Tempo Integral, apresenta demanda social que justifica a preponderância dessa, na alocação orçametária.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR
VEREADOR - SD